



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do processo: 047/2024.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 05/04/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 10/04/2024 - 09:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 10/04/2024 - 09:30hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referencia/ Edital: <https://ananas.to.leg.br/licitacao>.

2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura prestação de serviços técnicos de Informática com fornecimento de Peças destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás/TO.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos neste edital são estimativos e representam a previsão da Secretária requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 2.3. O objeto está dividido em dois lotes: um para prestação de serviços, contendo 04 (quatro) itens, e outro para fornecimento de produtos, com 12 (doze) itens.
- 2.4. Mesmo que haja preços registrados, a Administração não é obrigada a fazer as contratações ou compras com base nesses preços. Ela pode escolher outros métodos, desde que esteja dentro das leis de licitações. No entanto, aqueles que têm o registro de preço têm a garantia de ter preferência nas contratações, desde que estejam em igualdade de condições com os demais concorrentes.
- 2.5. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificado pela necessidade de prover e atender as atividades da Câmara Municipal de Ananás/TO, no que diz respeito à manutenção de impressoras e computadores, instalação e manutenção de redes de computadores e assistência técnica em todos os departamentos que são necessários para a qualidade dos serviços administrativos.
- 3.2. A contratação terá finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados pela Câmara.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo de validade: no mínimo 30 (trinta) dias.

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 36

4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com ou entregue em envelope na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, de acordo com a forma que será utilizada para encaminhamento, podendo ser por meio de envelope ou por e-mail:

4.3.1. Caso a proposta seja entregue por meio de envelope, deverão ser utilizados 02 (dois) envelopes, os quais devem estar devidamente fechados e lacrados, sem possibilidade de violação, e devem conter na parte externa as seguintes informações:

Razão Social do proponente
Envelope nº 01 - Proposta
Dispensa de licitação nº 014/2024
Processo nº 047/2024

Razão Social do proponente
Envelope nº 02 - Habilitação
Dispensa de licitação nº 014/2024
Processo nº 047/2024

4.3.2. Caso a proposta seja enviada por e-mail, deverão ser encaminhados 02 (dois) e-mails separadamente, os quais devem conter a linha de assunto preenchida de acordo com o conteúdo anexado. Um e-mail deve apresentar a proposta com a linha de assunto "PROPOSTA", e o outro e-mail deve apresentar os documentos com a linha de assunto contendo o termo "HABILITAÇÃO".

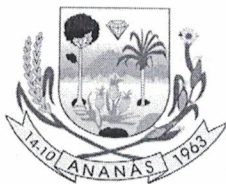
4.4. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.

4.5. Especificações e quantidades:

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Visita técnica	Unidade	50
02	Instalação de impressora	Unidade	10
03	Configuração de roteador	Unidade	05
04	Formatação de computador	Unidade	30
05	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2	Unidade	30

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 37

	mil cópias		
06	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12
10	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação por registro de preço, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 82.

5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 82.

6. DA ENTREGA E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela Câmara Municipal de Ananás/TO.

6.3. Entregue o objeto, esse será recebido:

I - Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação exigida.

II - Definitivamente - Após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente de sua aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 38

6.4. Fica assegurado à Câmara Municipal de Ananás o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pelo Parlamento.

7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. O valor global estimado da contratação foi de **R\$ 18.362,33** (Dezoito mil e trezentos e sessenta e dois e trinta e três centavos), o qual foi apurado por meio de cotação local e confrontado com as pesquisas realizadas no SICAP/LCO e no site **Painel de preços** que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de compra do Governo Federal, com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual: Os serviços serão pagos mensalmente ocorrendo após o vigésimo dia subsequente à aprovação do setor de fiscalização, conforme indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) submetida. Garante-se um período de cinco dias para a emissão dessa aprovação.

7.3. Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

7.4. A despesa decorrente do serviço prestado ao objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento da Câmara Municipal de Ananás, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as dos seguintes orçamentos:

Lote 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.40	1.500.0000.000000	465

Lote 2: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30	1.500.0000.000000	195

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail licitacaodacamara@gmail.com.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, horário e local indicado no preâmbulo, à sessão pública da Dispensa de licitação para conferência (no e-mail) e recebimento (dos envelopes) das propostas será realizada:

Pág. 4

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 39

9.1.1. Devendo o interessado presente ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

9.3. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive, via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos via e-mail deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.5. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.6. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, considerará o item 9.4.

9.7. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e indicado vencedor do certame.

9.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.9. O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da dispensa de licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 40

10.2. O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05(cinco) dias corridos para atendimento.

10.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES(S) REGISTRADOS

13.1. Complete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

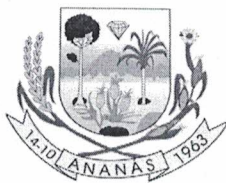
13.1.1. Assinar a ata de Registro de Preços;

13.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Entregar os bens e/ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência.

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

13.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar à Câmara Municipal de Ananás ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 41

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicas;

13.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

13.1.8. Informar à Câmara Municipal de Ananás a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Compete à Câmara Municipal de Ananás:

14.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

14.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

14.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

14.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos;

14.1.7. Indicar o gestor do contrato.

15. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

15.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

15.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

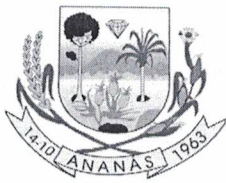
15.1.2. CCMEI (Certificado da condição de Microempreendedor Individual), se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

Pág. 7

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 42

15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

15.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

15.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

15.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

15.2.4. Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede/domicílio do licitante;

15.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

15.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

15.5. Modelo de Proposta (Anexo I).

15.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência/Edital.

15.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do Anexo III deste Termo de Referência/Edital.

15.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

15.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme modelo do Anexo IV deste Termo de Referência/Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 43

15.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI) devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

15.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

Câmara de Ananás/TO, 04 de abril de 2024.

Bruna Michelle Alves dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

FIS. 44

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Razão social:					
Nome fantasia:					
CNPJ N°					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail comercial:					
Cidade/estado:					
Porte:	Microempresa		Microempreendedor Individual		
	Empresa de pequeno porte		Outros		
OBJETO:					
Lote 1 - Prestação de serviços					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Visita técnica	UND	50		
02	Instalação de impressora	UND	10		
03	Configuração de roteador	UND	05		
04	Formatação de computador	UND	30		
Lote 2 - Fornecimento de produto					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário	Valor Total
01	Troca de Disco Rígido 1 TB	UND	04		
02	Troca de Disco Rígido 500GB	UND	04		
03	Troca de SSD 240 GB	UND	04		
04	Troca de SSD 480 GB	UND	04		
05	Troca de Memória Ram 4 DDR3	UND	05		
06	Troca de Memória Ram 8 DDR3	UND	05		
07	Troca de Memória Ram 8 DDR4	UND	05		
08	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	UND	05		
09	Troca de fonte ATX computador	UND	12		
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 02 (dois) mil	UND	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 45

	cópias				
11	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 08 (oito) mil cópias	UND	20		
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	UND	04		

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 11

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 46

ANEXO II DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____
RG nº: _____ CPF nº _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº
____/____:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 47

falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 13

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 48

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), participante da Dispensa nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 49

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 15

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 50

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de
Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) e que no ano
calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública
cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do
tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei
Complementar n.º 147/2014, estando ciente das penalidades previstas em lei, no
caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pág. 16

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

FIS. 51

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DISPENSA 014/2024

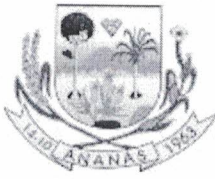
PROCESSO Nº 047/2024

No dia __ de __ de __, a Câmara Municipal de Ananás, no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.508/0001-20 e sediada no Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, situada na Avenida Brasil, 242, Centro – Ananás, Estado do Tocantins, CEP 77.890-000, representada pela Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a classificação das propostas e a homologação correspondente da licitação na modalidade dispensa para Registro de Preço nº 014/2024, DECIDE registrar os preços das empresas, de acordo com as quantidades estimadas e a classificação por item. Este registro atende às condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, para a formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, visando aquisições futuras, sujeitando-se ambas as partes às normas da Lei mencionada e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1 A partir desta data, os preços do fornecedor a seguir listado ficam oficialmente registrados nesta Câmara Municipal de Ananás, de acordo com a ordem de classificação. Este registro diz respeito ao fornecimento eventual e futuro de Prestação de Serviços Técnicos de Informática com Fornecimento de Peças, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ananás.

FORNECEDOR: _____, Endereço: _____
Bairro: _____, Cidade: _____, CEP nº _____
Telefone: _____ E-mail: _____
CNPJ sob o nº _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

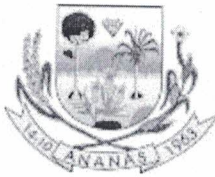
Fls. 52

LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Visita técnica	Unidade	50		
02	Instalação de impressora	Unidade	10		
03	Configuração de roteador	Unidade	05		
04	Formatação de computador	Unidade	30		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE 2 - FORNECIMENTO DE PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de Disco Rígido 1 TB	Unidade	04		
2	Troca de Disco Rígido 500 GB	Unidade	04		
3	Troca de SSD 240 GB	Unidade	04		
4	Troca de SSD 480 GB	Unidade	04		
5	Troca de Memória Ram 4 DDR3	Unidade	05		
6	Troca de Memória Ram 8 DDR3	Unidade	05		
7	Troca de Memória Ram 8 DDR4	Unidade	05		
8	Troca de adaptador de memória de rede sem fio	Unidade	05		
9	Troca de fonte ATX computador	Unidade	12		
10	Recarga de Tonner de Impressora de capacidade de impressão até 2 mil cópias	Unidade	30		
11	Recarga de Tonner de impressora de capacidade de impressora até 8 mil cópias	Unidade	20		
12	Troca de fotocondutor Impressoras Brothers	Unidade	04		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Pág. 18

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 53

1.2 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Unidade	Câmara Municipal de Ananás/TO;
Programa	11.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo em Geral;
Elemento de Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 3.3.90.30 (Material de consumo)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Ananás/TO mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital/Termo de referência nº 014/2024.

2.3. O fornecedor registrado está obrigado a atender todos os pedidos realizados dentro dos quantitativos estimados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Câmara Municipal de Ananás adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DOS PREÇOS:

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Câmara Municipal de Ananás convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Câmara Municipal de Ananás poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Pág. 19

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ananás, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

7. DO FORO

7.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Ananás, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

8. ASSINATURAS:

Elzi Pereira de Sá
Presidente

Representante Legal da Contratada
CNPJ nº _____

TESTEMUNHAS:

(Assinatura)
Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____

(Assinatura)
Nome: _____
CPF: _____
Identidade: _____